



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA
Estado de São Paulo



Administração 2017/2020

Praça Antonio Prado, 70 | Centro | CEP 14860-000

PABX: (16) 3943-9400 | Fax: (16) 3943-1140

CNPJ 45.370.087/0001-2

Ofício n. 083/2019

Barrinha (SP), 11 de Novembro de 2019.

Ilmo. Sr.
ADILSON BARROSO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
BARRINHA (SP)

Prezados Senhores:

Encaminho a este Egrégio Legislativo em caráter de urgência para a devida apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dá denominação de **"PROFº LUIZ PAULO CONSTANTE" no Prédio do CREAS** – Centro de Referência Assistência Social do Município que especifica e dá outras providências.

Em Face da imprescindibilidade da medida, conto com a aprovação da matéria pelos Nobres Edis.

Reitero os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

MARIA EMILIA MARCARI

Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Barrinha 11/11/19

Assinatura



PROJETO DE LEI Nº. 84/2019

Dá denominação de “**PROFº LUIZ PAULO CONSTANCE**” no **Prédio do CREAS** – Centro de Referência Assistência Social do Município que específica e dá outras providências.

MARIA EMILIA MARACRI, Prefeita Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

Artigo 1º. – Dá denominação de “ **PROFº LUIZ PAULO CONSTANCE**” O **PRÉDIO DO CREAS – CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL**, situado à Praça Antonio Prado nº 111 – Centro, nesta cidade de Barrinha.

Artigo 2º. – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barrinha,

MARIA EMILIA MARCARI
PREFEITA MUNICIPAL